



ENC: Recurso Administrativo - SCPAR - 034/2025

1 mensagem

Andre Antunes da Silva <andre.antunes@ivai.com.br>

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Cc: Cleber Barbosa <cleber.barbosa@ivai.com.br>, Fernando Bissolotti <fernando.bissolotti@ivai.com.br>, Liziane Adélia da Silva Rocha <liziane.rocha@ivai.com.br>

Prezados Senhores.

Na data de hoje, às 16:10 hs, nos termos do item 8.2 do edital, esta empresa líder do Consórcio Ivaí-EXE, efetivou o envio das razões de recurso administrativo e seus anexos.

Não houve a confirmação de recebimento por parte de Vossas Senhorias, motivo pelo qual serve o presente para solicitar a gentileza de que essa estatal confirme a recepção da peça

Permanecemos no aguardo.

Grato



André Antunes

Diretor Jurídico

Fones +55(11) 94812-1162 | +55(41) 2141-6611

Email: andre.antunes@ivai.com.br

Ivaí Engenharia de Obras S.A. | www.ivai.com.br

De: Andre Antunes da Silva

Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:10

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Cc: Cleber Barbosa <cleber.barbosa@ivai.com.br>; Fernando Bissolotti <Fernando.Bissolotti@ivai.com.br>; Liziane Adélia da Silva Rocha <liziane.rocha@ivai.com.br>

Assunto: Recurso Administrativo - SCPAR - 034/2025

Prezados Senhores,

Nos termos do item 8.2 do edital, abaixo transcrito, o CONSÓRCIO IVAÍ-EXE, vem, por este expediente, apresentar as razões recursais (conforme material anexado ao presente), com vista de divergir do encaminhamento conclusivo adotado por essa estatal, o que não reduz sua confiança na competência dos membros de sua equipe técnica e nem tampouco na exc

8.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser proferida em que ocorre o no sistema eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das razões de recurso via e-mail à Comissão de Licitações (licitações). Os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem suas razões de recurso, começará a contar do término do prazo do recorrente, se necessário, para a apresentação dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Outrossim, requer seja confirmado o recebimento do presente e-mail, assim como da peça recursal e seus pertinentes anexos, ora encaminhados tempestivamente, para o seu devido

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Grato



André Antunes

Diretor Jurídico

Fones +55(11) 94812-1162 | +55(41) 2141-6611

Email: andre.antunes@ivai.com.br

Ivaí Engenharia de Obras S.A. | www.ivai.com.br

7 anexos

-  **Doc 2_Decisao STJ Rescisoria Uniao.pdf**
766K
-  **Doc 3_Decisao RJ_Set25 informa que plano nao foi homologado ainda.pdf**
944K
-  **Doc 1_Decisao RJ Fev25.pdf**
4564K
-  **TCCC IVAI-EXE_FINAL - Clicksign (1).pdf**
476K
-  **Prefeitura de São Luis - inabilitação Sultepa.pdf**
3094K
-  **2026-02-10 - Recurso LE 034-2025 - SCPAR.pdf**
1197K
-  **02 -PROCURAÇÃO.pdf**
741K